



## “Palácio 15 de Junho”

### MINUTA - PORTARIA Nº /2024

Nomeia servidor para exercer as atribuições de encarregado de dados, em cumprimento ao previsto na Lei Federal n.º 13.709/2018, e dá outras providências.

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as obrigações que emergem da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018, e suas consequências para esta Casa;

Considerando a necessidade de designar a figura de "encarregado" trazida nas obrigações da referida lei, dando publicidade a sua nomeação,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, para atuar como Encarregado, nos moldes estipulados pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018.

Art. 2º A servidora ora designada deverá desempenhar as obrigações descritas e impostas pela LGPD, atuando como interlocutor entre a Câmara e a Agência Nacional de Proteção de Dados, bem como ser o canal de comunicação para os titulares dos dados.

Art. 3º A presente nomeação será divulgada no portal de internet da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, disponibilizando os meios de contato aos interessados.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste



## “Palácio 15 de Junho”

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, de março de 2024.

**PAULO CESAR MONARO**

**Presidente**

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARAES**

**- Diretor Legislativo -**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R2DB4HT92Z56F7Y6>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: R2DB-4HT9-2Z56-F7Y6**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: R2DB-4HT9-2Z56-F7Y6